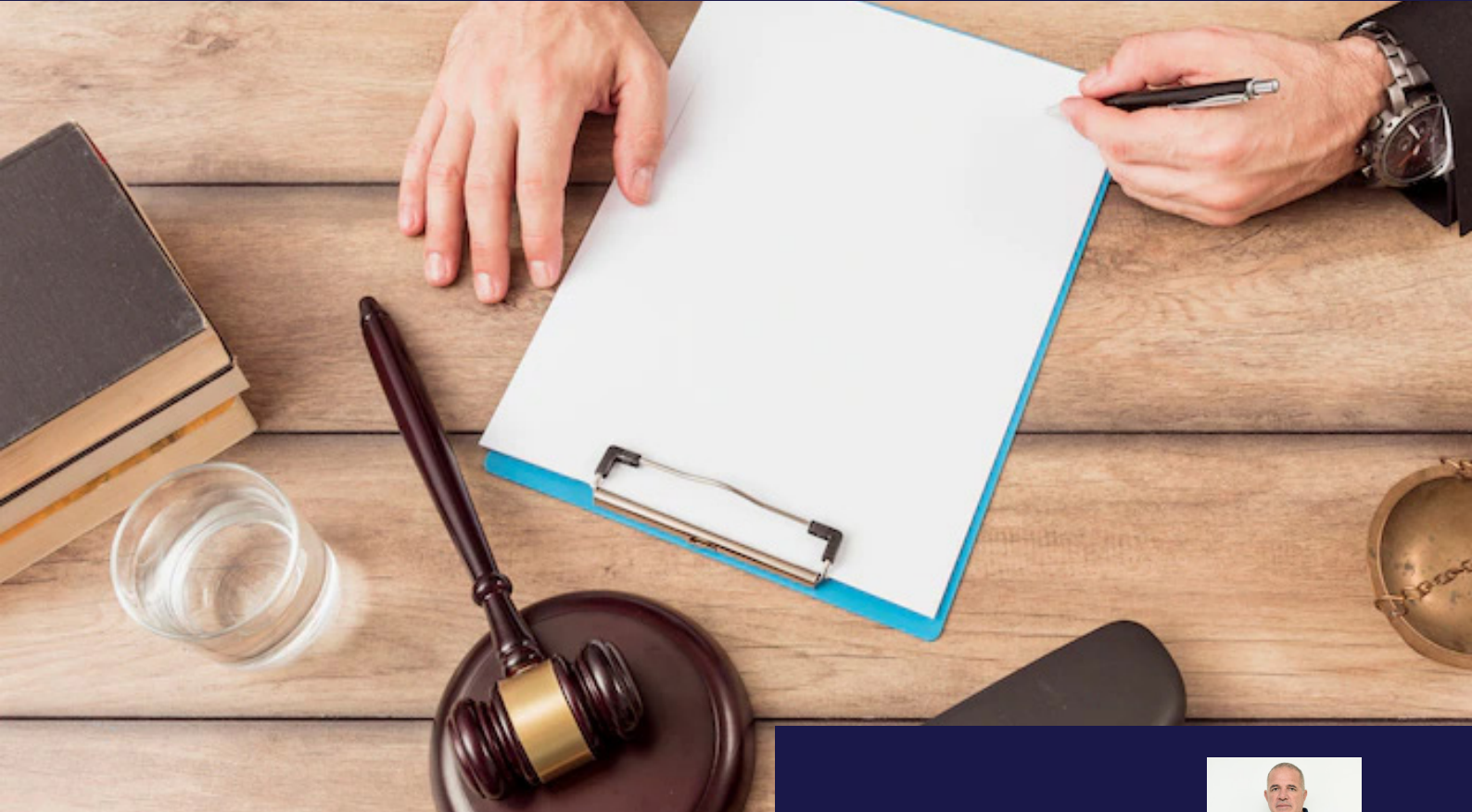




Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Paraná

Ano 16 - nº 687 - 20/05/2022



ATENÇÃO - Auxílio-transporte – Mudança na fórmula de cálculo do desconto de 6%

O Sindicato já está tomando as devidas providências, com o objetivo de reverter a decisão administrativa desfavorável que afeta boa parte dos nossos sindicalizados.

Confira na página 2

Campanha Maio Amarelo alerta a sociedade para os altos registros de acidentes de trânsito no Brasil.

O Brasil tem um dos trânsitos mais violentos do mundo, registrando altos índices de vítimas fatais.

Confira na página 4



Palavra do Presidente

Chegamos na edição nº 687 do nosso Informativo Semanal trazendo um importante informe sobre a mudança na fórmula de cálculo de desconto do auxílio transporte. O SinPRF-PR já está tomando as devidas providências com o objetivo de reverter a decisão administrativa desfavorável aos nossos sindicalizados.

Ainda nesta edição, falamos sobre a Campanha Maio Amarelo e também sobre a participação da PRF nesta campanha educativa. Você sabia que o Brasil tem um dos trânsitos mais violentos do mundo? A PRF tem um papel crucial na educação no trânsito da nossa sociedade.

Já na coluna sobre saúde mental, iniciamos uma interessante série sobre a relevância da Comunicação Não Violenta para os nossos relacionamentos.

Um grande abraço e boa leitura.

Sidnei Nunes
Presidente

ATENÇÃO - Auxílio-transporte – Mudança na fórmula de cálculo do desconto de 6% - PRFs sindicalizados com ingresso no órgão após novembro de 2012



O SinPRF-PR está tomando as devidas providências com o objetivo de reverter a presente decisão administrativa desfavorável aos nossos sindicalizados.

Importante:

Ressaltamos que os servidores que ingressaram na instituição **ANTES** da data supracitada não foram afetados pela mudança, pois estão amparados pela decisão em caráter liminar, do processo da Fena-PRF, cujo recebimento do referido auxílio não enseja o desconto.

Entenda o caso. Síntese do benefício:

Em 2019, o SinPRF-PR alcançou vitória através do AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010689-05.2019.4.04.0000/PR, estendendo os benefícios do auxílio-transporte, com o desconto de 6%, aos nossos sindicalizados.

Em 23 de fevereiro de 2021, através do MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 5053515-37.2015.4.04.7000/PR, houve nova decisão determi-

nando que o Departamento realizasse o pagamento do auxílio aos sindicalizados que já foram lotados no Paraná, independente do atual estado de lotação, situação que era contestada pela administração.

A Superintendência da PRF no Paraná – SPRF-PR, baseada em provável interpretação dos arts. 6º e 7º, Parágrafo Único da Instrução de Serviço nº 002 de 05 de novembro de 2009, que instituiu as normas procedimentais para a concessão do Auxílio-Transporte no âmbito desta regional, estabeleceu o seguinte

método de cálculo de cobrança da contrapartida de 6% do Auxílio-Transporte inerente ao servidor:

Desconto = 6% * (Subsídio / 30 * 22) para servidores que trabalham administrativamente.

Desconto = 6% * (Subsídio / 30 * nº de deslocamentos) para servidores que trabalham em escala de revezamento.

Nota-se que, para servidores em regime de escala de revezamento, o cálculo do desconto de 6% incidia sobre o subsídio proporcional ao quantitativo de deslocamentos no mês.

Mudança do método de cálculo pela administração

Ocorre que a Seção de Gestão de Pessoas-SGP de uma das superintendências regionais do Departamento questionou a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP sobre o seu posicionamento quanto ao padrão que utilizava para fins de cálculo da contrapartida de 6% inerente ao servidor, solicitando a possibilidade de aplicar a mesma fórmula utilizada pela SPRF-PR e SPRF-ES.

A resposta da DGP veio através da Nota Técnica nº 462/2021/DAPP/CAPP/CGAP/DGP, no sentido de que todas as regionais deveriam seguir o padrão de cálculo do desconto conforme fórmula abaixo:

Desconto = 6% * (subsídio / 30 * 22)

A DGP fundamentou sua decisão no Parágrafo 1º do Art. 2º da Medida Provisória 2.165/2001 que instituiu o Auxílio-Transporte e que foi regulamentada pelo Decreto nº 2.880/98. Esse texto, que se repete no decreto, discorre que: “para fins do desconto, considerar-se-á como base de cálculo o valor do soldo ou vencimento proporcional a vinte e dois dias”. Citou ainda a Instrução Normativa ME nº 207/2019, bem como a resposta do MJSP-CONJUR, em consulta anterior do DPRF sobre o mesmo tema, através da Nota nº 00263/2019/EQ-JEF1/PRU1R/PGU/AGU e na

Cota nº 02520/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU que asseveram que o desconto proporcional não encontra guarida na Medida Provisória nº 2.165/2001.

Assim sendo, o Departamento entendeu que a correta equanimidade financeira e justiça social ocorre quando se mantém fixa a proporcionalidade de 22 dias, conforme dispõe o Parágrafo 1º do Art. 2º da Medida Provisória 2.165-36 de 2001 (a adm faz essas alegações com base na planilha que pode ser encontrada no documento SEI 31666411).

Diante disso, o NUAP-PR juntou aos autos o Ofício nº 573/2022/NUAP-PR/SGP-PR/SPRF-PR, solicitando a confirmação da validação da Nota Técnica nº 462/2021/DAPP/CAPP/CGAP/DGP e, sendo positiva, sobre a necessidade de eventual procedimento de reposição ao erário.

A resposta veio através do despacho nº 1093/2022/DAPP de 08 de abril de 2022 da Divisão de Análise de Processos, que DEFENDEU A ALTERAÇÃO NA FÓRMULA DOS CÁLCULOS SUPRAMENCIONADOS, BEM COMO PELA NECESSIDADE DE PROCEDER COM A REPOSIÇÃO AO ERÁRIO.

Por fim, com base nesse documento, a DGP emitiu o despacho nº 725/2022/DGP, ratificando a Nota Técnica nº 462 já citada e determinando o encaminhamento dos autos às Superintendências Regionais para ciência e aplicação da norma.

O que será feito pelo Sindicato?

Informamos que o Departamento Jurídico do SinPRF-PR está tomando as devidas providências com o objetivo de reverter a presente decisão administrativa desfavorável aos nossos sindicalizados.

Em caso de dúvidas quanto ao último desconto efetuado no contracheque referente ao pagamento do mês de Maio/2022, entre em contato com o NUAP-PR pelo telefone (41) 3535-1926.

Participação da PRF na campanha Maio Amarelo Amarelo ajuda a preservar vidas no trânsito



maioamarelo
JUNTOS SALVAMOS VIDAS!

O Brasil tem um dos trânsitos mais violentos do mundo.

A Campanha Maio Amarelo tem como objetivo alertar a sociedade para os altos registros de acidentes de trânsito no Brasil. Nosso país tem um dos trânsitos mais violentos do mundo, registrando altos índices de vítimas fatais.

Os últimos dados da Polícia Rodoviária Federal mostram que, em 2020, aconteceram 63.578 acidentes nas rodovias federais brasileiras, o que resultou em 71.511 pessoas feridas e 5.293 óbitos. Já em 2021, foram 64.518 acidentes, com 71.804 pessoas feridas e 5.393 óbitos.

De acordo com as competências constitucionais da PRF, cabe à instituição cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

A participação ativa da PRF em campanhas educativas que buscam conscientizar a população acerca da segurança viária, a exemplo do Maio Amarelo, reforça o importante papel da instituição para a nossa sociedade.

As ações promovidas pela PRF em todo o Brasil durante a campanha Maio Amarelo tem como objetivo levar informações para sensibilizar condutores, passageiros, pedestres e ciclistas sobre a responsabilidade de todos para a diminuição dos números de acidentes que ocorrem diariamente nas rodovias do país.

O trabalho valoroso das equipes PRFs nesta campanha ajuda a proteger e preservar e salvar vidas nas nossas rodovias. Parabéns aos nossos PRFs por mais este essencial serviço prestado ao nosso país!

Comunicação Não Violenta

O que é?



Uma comunicação eficaz inclui não apenas as palavras escolhidas, mas também o tom de voz, o tempo disponível para falar/ouvir e os aspectos não verbais.

As pessoas não querem ouvir. Querem apenas ser ouvidas ou que o outro concorde com o que foi dito. Seja em um ambiente íntimo com a família e os amigos, ou em um ambiente mais formal, como o trabalho, grande parte das expressões de sentimentos ou ideias são desprezadas ou repudiadas não por serem necessariamente ruins, mas por serem expressas de modo ineficiente ou inapropriado. Portanto, uma comunicação eficaz inclui não apenas as palavras escolhidas, mas também o tom de voz, o tempo disponível para falar/ouvir e os aspectos não verbais.

Para Rosenberg, é na forma como as pessoas se comunicam entre si que se encontra a solução para resolver desentendimentos e discussões. Baseado em suas experiências, elaborou sua metodologia e cunhou o termo Comunicação Não Violenta (CNV). A Comunicação Não Violenta (CNV) representa habi-

lidades de comunicação verbal (escrita ou falada) e não verbal (gestos, expressões faciais ou corporais, imagens ou códigos) que buscam criar compaixão e empatia para fortalecer as conexões humanas. É baseada em competências de linguagem e comunicação que auxiliam na reformulação da forma como cada um se expressa e ouve os demais.

O pesquisador propõe que com a Comunicação Não Violenta (CNV), as respostas a estímulos comunicacionais deixem de ser automáticas e repetitivas e passem a ser mais conscientes e baseadas em percepções do momento, por meio da observação de comportamentos e fatores que têm influência sobre cada um. Por meio da escuta ativa e profunda, o método faz com que as interações ocorram com mais respeito, atenção e empatia. A CNV é uma habilidade que pode ser aprendida por qualquer pessoa.

A CNV, de acordo com o autor, pode funcionar como um norteador na resolução e prevenção de conflitos, em vista de que a maior parte dos motivos dos conflitos ocorre necessariamente na forma como nos comunicamos, ou seja, o modo como falamos e ouvimos os outros, e ainda o modo como somos ouvidos pelas outras pessoas.

É importante esclarecer que a essência da CNV está na consciência de quatro processos – observação, sentimento, necessidade e pedido – e não nas pala-

vas que são trocadas diretamente no diálogo pelos interlocutores. Falaremos sobre esses quatro processos no próximo artigo.

Psicóloga Viviane Genovezzi Salatiel

CRP 08/15815

Credenciada PRF

 Tel.: **(41) 99641-9946**

Especialista em Saúde Mental

Especialista em Terapia Familiar

Especialista em Saúde da Família

Atenção!


**Você pode agendar a sua sessão com a psicóloga Viviane Genovezzi Salatiel. É bem simples!
Basta clicar no símbolo do WhatsApp e falar diretamente com ela.**

Afinal, manter a saúde mental em dia é essencial!



1ª Jornada Interinstitucional Paranaense para o Trânsito Seguro.



 Na próxima semana a PRF será a anfitriã da 1ª Jornada Interinstitucional Paranaense para o Trânsito Seguro. No evento que será presencial e terá também transmissão on-line serão discutidos temas como psicologia do trânsito, tecnologia, infraestrutura e mobilidade urbana.

Mais informações e inscrições pelo site: <http://bit.ly/jornadapr>

A PRF e o SinPRF-PR estão de luto!



Na manhã desta quarta-feira (18), em Fortaleza/CE, dois colegas perderam a vida após um ataque de dois marginais enquanto atendiam um acidente de trânsito na BR 116.

Um dos assassinos foi morto em confronto; o outro está sendo procurado pelas forças policiais.

Os colegas R. Bonifácio e Márcio Souza eram motociclistas e estavam lotados no Comando de Operações Especializadas do Ceará.

Mais uma vez, o Brasil assiste à morte de dois guerreiros que deram a vida em defesa da sociedade.

Os PRFs precisam de reconhecimento urgente pelo governo, de uma justa valorização, inclusive com ajustes na legislação previdenciária.

Nossa guerra é diária e extremamente difícil. Mas não paramos, mesmo com todas as dificuldades.

O SinPRF-PR manifesta o mais triste e profundo pesar pela morte dos colegas e deseja o conforto necessário aos familiares e amigos neste momento de dor. 🙏

[Confira a homenagem do Paraná](#)

[Confira a última homenagem feita aos colegas](#)



CONVÊNIOS



FENACLUBE

KM DE BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA O PRF

CINEMARK



Acesse agora mesmo o seu **Clube de Vantagens** e compre seus ingressos* por apenas

R\$ 18,00**

*Limitado a 2 (dois) ingressos por titular na semana.

**Confira as condições no site.

fenaclube.com.br





CONVÊNIOS



Convênio Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo - Guaíra

Você conhece alguém que virá transferido para Guaíra com filhos em idade escolar?

O desconto é de 20% para PRF

- já passa o bizu!
- basta comprovar vínculo com a polícia
- contato pelo telefone (44) 9 8428-1552 (whatsapp)

Qualquer dúvida entrar em contato com a Darlene (Tesoureira da Escola) pelo número (44) 3642-1930.

**PROJETO GRÁFICO
E EDITORIAL, REDAÇÃO
E DIAGRAMAÇÃO**

Priory Comunicação & Design Ltda
www.priory.com.br
(41) 3233 6598

Jornalista Responsável
Talita Mülbauer RMT 4145/16/185

Coordenação
Sidnei Nunes de Souza
Presidente

EXPEDIENTE:

INFORMATIVO SinPRF-PR

Sindicato dos Policiais Rodoviários
Federais no Paraná

Sede:

Rua Leopoldo Belczack, 491
Capão da Imbuia - Curitiba - PR
(41) **3266-5535**

Subsede:

Rua Alameda Paturi, 37. Vila A
Foz do Iguaçu - Pr
(45) **3027-0548**

www.sinprfpr.org.br

Distribuição gratuita